

**DECLARAÇÃO DA NÃO IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO CONSELHO
ESCOLAR**

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, que _____, brasileiro (a), casado(a) ()/solteiro(a) (), residente e domiciliado(a) na _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º _____, citado(a) acima, conforme previsto no Edital nº 01/2023, que não incorrem e não teve contas reprovadas no âmbito do Conselho Escolar e em nenhum outro programa e/ou projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e Secretaria Municipal de Educação, não foi omissa(a) no dever de prestar contas e por fim, não teve contas julgadas irregulares ou rejeitadas pelo FNDE e nem pela Secretaria Municipal de Educação, nos últimos três anos, nos últimos 05 (cinco) anos.

Altamira, _____ de _____ de 2024

Supervisão de Programas

Nome e Cargo do Representante Legal

Obs.: Esta declaração servirá apenas para candidatos que exerceram a função de Presidente ou Tesoureiro no Conselho Escolar na rede de ensino público municipal de Altamira, nos últimos 05 anos. Candidatos que exerceram esta referida função em outro município, na rede estadual ou Distrito Federal deverá apresentar uma declaração assinada pelo Representante Legal da Supervisão de Programas.

